



PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**Declara de Utilidade Pública o Instituto
Cine Por Elas – ICPE, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso leal de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Instituto Cine Por Elas – ICPE**, entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº. 62.789.206/0001-08, com sede à Rua Anhanguera, 16, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29106-630, tel. (27) 99222-4362.

Art. 2º Esta Casa de Leis expedirá junto com a promulgação desta Lei, a certidão de comprovação de efetivo funcionamento e prestação de serviço à comunidade, conforme inteligência da Lei Estadual 10.976/19.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de agosto de 2026.

**RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA**



📄 cnpj: 56.754.493/0001-00

📍 Rua Antônio Ataíde, 686

🌐 <https://vilavelha.sp.gov.br>

✉ rafael.primo@cmvv.es.gov.br

🌐 www.cmvv.es.gov.br

☎ [27 99249-0555](tel:27992490555)

Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390034003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa consignar o devido reconhecimento da Municipalidade o **Instituto Cine Por Elas – ICPE**, em razão dos relevantes serviços prestados à Sociedade por meio de iniciativas culturaisⁱⁱⁱ, sociais voltadas às mulheres capixabas.

Ademais, o ICPE organiza muitas atividades que visam não só a valorização da mulher capixaba, mas também o cuidado com a saúde física e psicológica delas, o que é feito de forma acolhedora e eficaz.

Desse modo, o referido Projeto tem o objetivo de promover, por meio de suas atividades, ações em prol da sociedade canela verde, ou seja, a declaração de utilidade pública no âmbito municipal propiciará mais instrumentos legais na busca de parcerias e investimentos que são tão necessários.

Por fim, diante do acima exposto, este vereador conta com o apoio dos senhores e senhoras a fim de aprovar a matéria.

Vila Velha, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA

ⁱ <https://cineporelas.com.br/>

ⁱⁱ <https://www.instagram.com/cineporelas/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA



☐ cnpj: 56.754.493/0001-00

📍 Rua Antônio Ataíde, 686

🌐 www.vilavelhaonline.com.br/

✉ rafael.primo@cmvv.es.gov.br

🌐 www.cmvv.es.gov.br

📞 [27 99249-0555](tel:27992490555)

Autenticar documento em <https://vilavelhaonline.com.br/autenticidade/>
com o identificador 3200390034003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000360037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **24/08/2026 14:05**

Checksum: **1ABEC1AADFB64CBF0A9D4923863221C430D1298CCDECBB62EDAA5E0F8C2B25F7**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390034003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.